

DECRETO Nº: 1.260/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a servidora Maria Cristina da Silva, portadora do CPF nº 792.614.806-87 e CTPS 100052/00035- SSPMG, lotada na Secretaria de Educação, no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
aos 14 do mês de agosto de 2013.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 14/08/2013 a 14/09/2013

em ou no _____

Pág. _____ edição de ____/____/____

Supervisor Responsável